

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 11/2021/PROEX

EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO GRUPO 3

A UFSC, representada pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, convoca o Centro de Ensino do Grupo 3 do processo da Curricularização da Extensão¹, a saber, Centro Socioeconômico, a apresentar proposta de criação de um novo Programa de Extensão, vinculado ao processo de curricularização da extensão, de acordo com o estabelecido na Resolução Normativa n° 88/2016/Cun; na Resolução Normativa n° 7/CNE/2018 e na Resolução Normativa N.° 13/2011/Cun.

I Do objeto

- 1.1 O presente edital tem por objetivo apoiar institucionalmente uma proposta que vise preparar os cursos de graduação para o processo de inserção da extensão no currículo.
- 1.2 A proposta pode incluir a criação e/ou ampliação de espaços coworking, clínicas de atendimento à população, escritórios-modelo, dentre outros espaços que visem a formação do estudante de graduação e tendo obrigatoriamente como um dos objetivos a integração da UFSC com a sociedade.
- 1.3 A proposta deve observar as condições específicas estabelecidas neste edital.

2 Das condições de Participação

- 2.1 Da proposta:
 - 2.1.1 A proposta deverá ser coordenada por um docente efetivo indicado pela Direção do Centro de Ensino.
 - Parágrafo único. O Centro de Ensino poderá concorrer com apenas uma proposta.
 - 2.1.2 Além do coordenador, a equipe executora deverá ser composta por no mínimo dois docentes do quadro efetivo do mesmo departamento do coordenador da proposta.
 - 2.1.3 A proposta deverá ser registrada no SIGPEX, na categoria PROGRAMA DE EXTENSÃO, com data de execução que contemple o período completo de execução deste edital, de 01/02/2022 até 30/06/2022.
 - 2.1.4 A aba "financeiro" do PROGRAMA deverá ser preenchida com as seguintes informações:

¹ Conforme adesão na reunião de 24 de maio de 2019

- a) unidade gestora: PROEX/SEPLAN/UFSC.
- b) tipo de financiamento: tipo III.
- c) financiador: "Universidade Federal de Santa Catarina", esfera "federal", edital "outro", nome do edital "Edital I I/202 I/PROEX", valor do financiamento solicitado (de acordo com a faixa indicada).
- 2.1.5 O quadro de despesas, na aba "financeiro" do PROGRAMA, deverá incluir SOMENTE as seguintes rubricas: adequação de espaço físico e/ou compra de equipamentos.
 - § 1°. Fica vedada a utilização do recurso financeiro deste edital para o pagamento de bolsas de extensão.
 - § 2°. O orçamento na aba financeiro deve descrever os equipamentos; caso seja necessário, um orçamento com detalhamento minucioso deve ser incluído na aba Anexos do SIGPEX.
- 2.1.6 A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
 - I. Articulação da proposta com os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e formação pedagógica dos estudantes;
 - II. Impacto na sociedade;
 - III. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
 - IV. Internacionalização;
 - V. Interdisciplinaridade.

2.2 Da coordenação do PROGRAMA:

- 2.2.1 Poderá ser coordenador do PROGRAMA um docente efetivo vinculado ao Centro Socioeconômico, formalmente indicado pela Direção do Centro de Ensino.
- 2.2.2 O coordenador deve ter disponibilidade de tempo para coordenar o PROGRAMA, sem prejuízo das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2.2.3 É vedada a indicação de coordenador com previsão de aposentadoria, ou afastamento para formação ou licença capacitação durante a vigência do edital (01/02/2022 até 30/06/2022).
 - § 1° Excepcionalmente, em casos de impedimento de atuação do coordenador do PROGRAMA, o Diretor de Centro de Ensino poderá solicitar a troca de coordenação à Pró-Reitoria de Extensão.
 - § 2° O coordenador poderá ser substituído SOMENTE por docentes membros do PROGRAMA original registrado no SIGPEX.
 - § 3° A troca de coordenação deverá passar por aprovação do departamento do coordenador.

3 Da apresentação e envio das propostas

3.1 A proposta deverá ser encaminhada via portal de atendimento da PROEX.

- 3.2 O PROGRAMA DE EXTENSÃO deverá estar com situação "APROVADA" no SIGPEX antes de ser submetido ao edital.
- 3.3 O coordenador da proposta deverá enviar pelo portal os seguintes documentos, que também devem ser inseridos na aba Anexos do SIGPEX:
 - I. Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado, com todas as anuências;
 - II. Tabela de Critérios, conforme modelo Anexo II deste edital:
 - III. PROGRAMA de extensão (pdf do programa de extensão **gerado no próprio** SIGPEX).
 - IV. Orçamento detalhado da proposta, caracterizando a finalidade de utilização dos itens constantes do orçamento para atendimento do item 1.2 deste edital.

Parágrafo único. Os arquivos devem ser salvos, conforme os exemplos:

SiglaDoCentro.Formulario.pdf;

SiglaDoCentro.Tabela.pdf;

SiglaDoCentro.Programa.pdf

SiglaDoCentro.OrçamentoDetalhado.pdf

4 Da análise das propostas

- 4.1 A proposta será analisada em duas etapas por uma Comissão de Seleção designada pelo Pró-Reitor de Extensão.
- 4.2 Na primeira etapa, será aprovada se:
 - Estiver de acordo com a Resolução Normativa nº 88/2016/Cun, que dispõe sobre as normas que regulam as ações de extensão na UFSC;
 - II. Estiver de acordo com a Resolução Normativa nº 7/CNE/2018;
 - III. Atender ao item 2 deste edital;
 - IV. Apresentar a documentação completa descrita no item 3 deste edital; *Parágrafo único*. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desclassificar a proposta se estiver em desacordo com este edital e/ou manifestamente inexequíveis.
- 4.3 Na segunda etapa, a proposta aprovada na primeira etapa será julgada com base nos aspectos listados no item 2.1.6 (com base nos indicadores apresentados no Anexo II), pontuando conforme a seguinte tabela:

Indicadores de extensão	Pontuação máxima
I. Articulação da proposta com o projeto pedagógico dos cursos e formação pedagógica dos estudantes	45
2. Número de alunos de graduação atendidos	35
3. Impacto na sociedade	35
4. Interdisciplinaridade	25
5. Internacionalização	10

- 4.4 A pontuação da proposta será resultado da soma das notas atribuídas em cada item. A nota final (NF) será uma média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores pertencentes à Comissão de Seleção. A pontuação máxima é de 150 pontos.
- 4.5 A proposta será desclassificada se não atingir o mínimo de 110 pontos de acordo com a tabela de pontuação.

5 Recursos financeiros

5.1 O presente edital prevê a concessão de recursos financeiros de acordo com a seguintes faixa:

Faixa	Requisitos para aplicar nesta faixa	Valor do financiamento R\$
Α	Centro de ensino com mais de 2300 alunos de graduação matriculados em 2019-2* e 5 ou mais cursos de graduação	340.000,00

^{*}Fonte de dados: http://dpgi.seplan.ufsc.br/files/2021/08/Boletim-de-Dados-2019.pdf

5.2 O total máximo de recursos deste edital é de R\$ 340.000,00, provenientes dos ressarcimentos institucionais conforme resolução n° 88/Cun/2016.

6 Do Resultado Provisório

- 6.1 A cada etapa será divulgado um resultado provisório, cabendo recurso.
- 6.2 A classificação no resultado provisório não caracteriza aprovação da proposta.
- 6.3 Somente será considerada aprovada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

7 Da Interposição de Recursos

- 7.1 Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório de ambas as fases, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.
- 7.2 O recurso após assinado deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado à mensagem eletrônica.
- 7.3 O recurso deverá ser remetido através do portal de atendimento da PROEX com o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL 11/2021/PROEX.
- 7.4 Os recursos devem ser enviados até às 18h, horário de Brasília, da data limite da interposição de recurso (de acordo com o cronograma deste edital).
- 7.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos de forma diversa ao estipulado no item 7.3.
- 7.6 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação no site da PROEX (https://proex.ufsc.br/)

- 7.7 A PROEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.
- 7.8 Não haverá reapreciação de recursos.
- 7.9 O coordenador da proposta contemplada compromete-se a participar de todas as reuniões agendadas pela PROEX referentes ao trâmite dos projetos contemplados.

8 Do Resultado Final

8.1 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção elaborará uma ata que será submetida ao conhecimento da PROEX, que encaminhará o resultado para divulgação.

9 Da Coordenação das Atividades resultantes deste Edital

9.1. A condução e coordenação das atividades resultantes deste Edital serão da Diretoria de Extensão da PROEX.

10 Do apoio das propostas aprovadas

10.1 A proposta aprovada será apoiada com um auxílio financeiro que ficará disponível na FEESC <u>e deverá ser utilizado na vigência do edital somente no objeto disposto no item 1.</u>

Parágrafo único: O contrato com a fundação é de responsabilidade da PROEX.

II Cronograma

Datas	Etapas				
19/10/2021	Publicação do Edital				
22/11-24/11/2021	Período de inscrição				
25/11-29/11	Processo de avaliação (primeira etapa)				
30/11	Publicação resultado provisório primeira etapa				
01/12	Recursos primeira etapa (até 18h)				
02/12	Análise dos recursos				
03/12	Resultado primeira etapa				
06/12-07/12	Processo de avaliação (segunda etapa)				
08/12	Publicação resultado provisório segunda etapa				
09/12	Recursos segunda etapa (até 18h)				
10/12	Avaliação dos recursos				
13/12	Publicação do Resultado Final				
01/02/22-30/06/22	Período de execução para utilização dos recursos e elaboração do relatório final)				

12 Informações Adicionais

- 12.1 Para o recebimento do valor total dos recursos financeiros, o processo de alteração curricular de TODO(S) o(s) curso(s) vinculados à proposta deve ser enviado à PROGRAD até 30 de abril de 2022.
 - Parágrafo único. Entende-se como processo de alteração curricular, o **processo completo** incluindo o Projeto Político Pedagógico, a nova Matriz Curricular e a Política de Extensão.
- 12.2 A Direção do Centro de Ensino compromete-se a incentivar o processo de curricularização da extensão dentro do Centro Socioeconômico.
- 12.3 As publicações e quaisquer outras formas de divulgação do PROGRAMA e seus resultados, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX.
- 12.4 Os coordenadores das propostas contempladas comprometem-se a ser avaliadores da Revista Extensio, quando solicitados.
- 12.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na PROEX através do portal de atendimento.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CID BASTOS Pró-Reitor de Extensão

EDITAL Nº 11/2021/PROEX EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Proposta:
Número no SIGPEX:
Vinculada ao(s) curso(s) de graduação em:
Centro de Ensino:
Número de alunos de graduação matriculados no Centro de Ensino em 2019-2*:
Número de cursos de Graduação no Centro de Ensino:
Nome do(a) Coordenador(a) da proposta:
CPF
Celular
e-mail:
Departamento do Coordenador (a):

Anuência:

() Declaramos ter anuência do texto completo do Edital nº 11/2021/PROEX, especialmente do item 12, e estamos de acordo com a proposta apresentada.

Nome e assinatura de:

- Coordenador da Proposta
- Chefe do Departamento do Coordenador da Proposta:
- TODOS os Coordenador(es) do(s) Curso(s) de Graduação vinculados à proposta
- Diretor do Centro de Ensino

^{*} Fonte de dados: http://dpgi.seplan.ufsc.br/files/2021/08/Boletim-de-Dados-2019.pdf

EDITAL N° I I/2021/PROEX EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO ANEXO II TABELA DE CRITÉRIOS

Objetivo geral	ltem a ser avaliado	Estratégias	Indicadores que serão utilizados para avaliar os resultados	Resultados esperados
	Contribuição da			
	proposta para a			
	elevação do			
	desempenho acadêmico			
Articulação da proposta com o	dos estudantes			
projeto pedagógico do curso e	Contribuição da			
contribuição na formação do	proposta para			
estudante	diminuição da evasão			
	escolar			
	Contribuição da			
	proposta para a			
	formação profissional do			
	estudante			
	Amplitude e diversidade			
Impacto na sociedade	do público-alvo			
	Capacidade quantitativa			
	de atendimento			
	Número total de Alunos			
Número de Alunos Atendidos	Atendidos do Curso			
Numero de Alunos Atendidos	Número Geral de			
	Alunos de Graduação			
	Atendidos			
	Contribuição da			
Internacionalização	proposta na			
	internacionalização			
	Previsão de participação			
Interdisciplinaridade	de estudantes de			
	diferentes cursos de			
	graduação			